



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
DIRETORIA-GERAL**

**ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DE DELIBERAÇÃO DO  
CONSELHO ADMINISTRATIVO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
DA UNIÃO – 2022.**

Em 03 (três) de março de 2022, às 9h48, o Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), valendo-se de meio virtual, na forma prevista no Estatuto da ESMPU (art. 9º, § 3º), realizou a 4ª sessão extraordinária de deliberação do Conselho Administrativo (CONAD) para análise das seguintes propostas: **1)** Plano de Atividades Acadêmicas para o primeiro semestre letivo de 2022; **2)** Proposta de novo "Regulamento Acadêmico"; **3)** Proposta de portaria para disciplinar a contratação e o pagamento da retribuição financeira de docentes nas diversas circunstâncias de ensino e produção de materiais didáticos; **4)** Proposta de portaria sobre carga horária dos tempos de aprendizagem; **5)** Proposta de "Plano de Gestão de Atividades Acadêmicas". Com relação ao **primeiro item**, o planejamento acadêmico para o primeiro semestre letivo de 2022 teve início com a consulta ao corpo discente da Escola Superior do Ministério Público da União, com a divulgação do Edital Acadêmico nº 284/2021 (0311314), pela ESMPU, o que resultou no recebimento das diversas propostas. O Colégio de Coordenadores de Ensino analisou, na sequência, a pertinência e a relevância temática das propostas recebidas e a equipe técnica da ESMPU analisou os aspectos relativos ao formato pedagógico sugerido. Também foram apresentadas propostas de atividades transversais e projetos formulados pela Secretaria de Educação, Conhecimento e Inovação a partir de critérios objetivos, pedagógicos e quanto à viabilidade de execução. As propostas de atividades cujo tema, formato, custos e outros aspectos eram convergentes com as peculiaridades da Escola, foram condensadas em um único documento (0323009), que foi apresentado aos Membros do Conselho Administrativo para que pudessem colaborar, sugerindo alterações e ajustes, caso quisessem, e, se fosse o caso, aprová-las, de modo a constituir o Calendário Acadêmico do 1º semestre de 2022 da ESMPU. O **próximo item** da pauta trata da reformulação do Regulamento Acadêmico da ESMPU em razão da defasagem do Regulamento aprovado pela Resolução CONAD nº 010, de 08 de novembro de 2019, e da obsolescência de processos, procedimentos e casos previstos na norma em vigor, em razão das mudanças e inovações acadêmicas e estruturais realizadas no âmbito da ESMPU. A proposta de novo regulamento, juntamente com o regulamento anterior e as análises das áreas técnica e jurídica da Escola foram apresentados ao Conselho (0320084, 0321350 e 0322098). No **item 3**, foi apresentada proposta de portaria para disciplinar a contratação e o pagamento da retribuição financeira de docentes nas diversas circunstâncias de ensino e produção de materiais didáticos. A norma justifica-se em razão da necessidade de se estabelecer critérios objetivos para pagamento de docentes que sejam correspondentes às entregas realizadas. No **item 4**, foi apresentada proposta de portaria sobre carga horária dos tempos de aprendizagem. A Secretaria de Educação, Conhecimento e Inovação (SECIN)

justificou o ato pela necessidade de dar mais transparência aos critérios relacionados à execução das atividades acadêmicas da ESMPU, já que a portaria visa estabelecer critérios objetivos para auxiliar o orientador pedagógico no planejamento e na concepção da atividade de ensino e extensão, para obter razoabilidade entre a carga horária definida e divulgada no projeto pedagógico e o tempo necessário aos discentes para a dedicação na realização da atividade de ensino e extensão, para obter critérios objetivos para definição dos conteúdos integrantes da atividade acadêmica e para orientação da atuação do conteudista quanto ao dimensionamento dos objetos de aprendizagem a serem produzidos. O "Plano de Gestão de Atividades Acadêmicas", apresentado no **item 5**, tem a finalidade de estabelecer diretrizes para criar oferta acadêmica estratégica e aderente às necessidades dos usuários da Escola. Segundo a SECIN, a edição do normativo aprimora e profissionaliza a gestão acadêmica da ESMPU pois, além de promover o alinhamento estratégico da oferta acadêmica, otimiza o emprego dos recursos financeiros e humanos na ESMPU, bem como a melhora o atendimento ao corpo acadêmico. Para a apreciação dos itens 3, 4 e 5, foram encaminhadas, aos Conselheiros, as minutas de portarias acompanhadas das análises das áreas técnica e jurídica da ESMPU (0320735, 0320813, 0320673, 0321350, 0320949, 0322098e 0321395). Por conta da competência atribuída ao Diretor-Geral, propõe-se que as regulamentações tratadas nos itens 3, 4 e 5 sejam feitas por meio de portarias, sem prejuízo da colaboração do Conselho Administração, nos termos do art. 7º, XLVII, do Estatuto da ESMPU. Observado o prazo fixado para a deliberação e após alguns esclarecimentos apresentados pela SECIN e pela Diretoria-Geral Adjunta, apurou-se que concordaram integralmente com as propostas dos itens 2, 3, 4 e 5, além do Diretor-Geral da ESMPU, Alcides Martins, os Conselheiros Ailton José da Silva (MPM), Júnia Soares Nader (MPT), Guilherme Zanina Schelb (MPF) e Roberto Carlos Batista (MPDFT). Quanto ao item 1, a totalidade dos integrantes do Conselho aprovou o Plano de Atividades apresentado, exceto as atividades de números 66, 212, 213, 214, 215 e 216, apresentadas na referida planilha. Tendo sido alcançada a unanimidade para aprovação das propostas apresentadas, declarou o Diretor-Geral, no mesmo meio virtual – grupo de Whatsapp composto por todos os membros votantes do CONAD, que a Secretaria de Educação, Conhecimento e Inovação, excetuando as atividades de números 66, 212, 213, 214, 215 e 216, está **AUTORIZADA** a executar o Plano de Atividades do primeiro semestre de 2022 proposto. Também está **AUTORIZADO**, o Gabinete da Diretoria-Geral, a preparar os atos (portarias e resolução), para assinatura do Diretor-Geral, conforme apresentados nos itens 2, 3, 4 e 5. Nada mais havendo a relatar, eu, Denis Aron dos Santos Magalhães, Chefe de Gabinete da Diretoria-Geral da ESMPU, lavrei esta ata, que vai assinada pelo Presidente do Conselho e por mim, devendo ser publicada no sítio eletrônico da ESMPU.



Documento assinado eletronicamente por **Alcides Martins, Diretor-Geral**, em 16/03/2022, às 18:52 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Denis Aron dos Santos Magalhães, Chefe de Gabinete da Diretoria-Geral**, em 16/03/2022, às 19:34 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.escola.mpu.mp.br/sei/autenticidade>



informando o código verificador **0324571** e o código CRC **539077F3**.

---

SGAS 603, lote 22 - Bairro Asa Sul - CEP 70200-630 Brasília - DF  
Telefone: (61) 3553-5300 - <http://escola.mpu.mp.br/>

Processo nº: 0.01.000.1.000431/2022-34  
ID SEI nº: 0324571